



1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003.1/2023-PMI-INEX.

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.1/2023-PMI-INEX, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Av. Eládio Lobato-Complexo Administrativo, na cidade de Igarapé-Miri/PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF Nº. 123.643.122-72, e do RG Nº. 3922571 - (SSPPA), denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADO**, a empresa **A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 15.142.595/000197, com sede na Travessa Rosa Moreira, nº 589 fundos, Bairro Telegrafo, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. **MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA**, portadora do RG nº 1894017-SSP/PA, inscrito no CPF nº 170.377.192-34, que tem como origem a **INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2023-PMI-INEX** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições da **INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2023-PMI-INEX**;
 - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
 - C. Integram e completam o presente Termo de **PRAZO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **003.1/2023-PMI-INEX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1- Constitui-se objeto deste Termo de **PRAZO** alterar a Cláusula Sétima (**PRAZOS**), referente ao **Contrato nº 003.1/2023-PMI-INEX**, que tem por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, SEFIP E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E PREVIDENCIÁRIOS (CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL, PARCELAMENTOS, EMISSÃO DE GUIAS, EMISSÃO E CONTROLE DA CND E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA”**, passando a vigorar nos seguintes termos:



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1-Esta prorrogação tem vigência de 11(onze) meses a contar a partir de 26/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2024

1. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA
A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: